

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020  
ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PUGMIL  
GABINETE DA PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(s):

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Portaria nº 067 de 15/10/18

For afixado no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data PUGMIL-TO, 15/10/18

PORTARIA N.º 067/2018, de 15 de outubro de 2018.

**“Concede a Extensão de Carga Horária a Servidora Nominada por esta Portaria, e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUGMIL – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a jornada de trabalho fixada para servidores, regidos pela Lei Municipal 184/2015, de 19 de fevereiro de 2015, que “Dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil e dá outras providências”, que prevê jornada de trabalho de 30 horas semanais para o Cargo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, que necessitam, para conseguir desenvolver seus ofícios, de atuar com jornada administrativa de 40 horas semanais, devido ao fluxo de trabalho, especialmente no exercício das funções nos Programas Federais;

**CONSIDERANDO** o Requerimento efetuado pela Secretária Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 99/SMS/2018, datado de 15 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da jornada de trabalho prevista na Lei Municipal 184/2015, de 19 de fevereiro de 2015, com a necessidade administrativa dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Autorizar Extensão de Carga Horária de 30 horas para 40 horas semanais, conforme permitido pela Seção II, art. 63 e Subseção VIII, art. 86 da, da Lei Municipal 005/2003 de 09 de Junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Público de Pugmil), para atendimento da jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

a) KARIANNA BRUNETE CUNHA OLIVEIRA – Enfermeira.

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

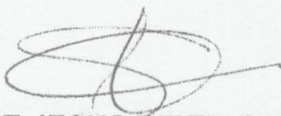
**Art. 2.º** - Fica definido início da extensão da carga horária em 15 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo mudança de lotação da servidora que implique no retorno do cumprimento da sua jornada, ficará sem efeito a extensão autorizada por esta Portaria.

**Art. 3.º** - Os pagamentos resultantes desta portaria serão efetuados na folha de pagamento do mês correspondente à prestação do serviço, a título de adicional por serviço extraordinário.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pugmil – TO, 15 de outubro de 2018.



**MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES**  
Prefeita Municipal